

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 ANO XIV | N º 2955

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

• CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 046-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) № 046/2022

Processo administrativo nº 032/2021.

Requerente: AMILTON LIMA COSTA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), autônomo (a), nascido (a) em 26/06/1983, natural de Salvador/BA, filho (a) de Egídio Pedro da Costa e Neuma Maria Lima da Costa, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 13.647.601-50, expedida pela SSP/BA registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 03797517906, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 27/09/2016, inscrito (a) no CPF sob nº 018.442.445-39, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, CCSI, nº predial 99993 - Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, nº 03, da Quadra A, do Loteamento Boa Vista, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 219 — Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa — BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0463.00219.0003.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, nº 03, da Quadra A, do Loteamento Boa Vista, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 219 - Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa - BA, medindo: 8,21m (oito metros e vinte e um centímetros) de frente, 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros) de fundo, 46,55m (quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) do lado direito e 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 311,87m² (trezentos e onze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.532.612,77 m e E 672.510,40 m; deste, segue confrontando com a Avenida Zeca Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°43'45" e 8,21 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.532.607,20 m e E 672.516,43 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0463.00219.0004 até o vértice 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°51'55" e 8,62 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.532.613,52 m e E 672.522,29 m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°51'55" e 10,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.532.620,95 m e E 672.529,19 m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°16'00" e 6,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.532.625,69 m e E 672.533,35 m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°01'09" e 19,13 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.532.636,39 m e E 672.549,22 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0385.00040.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°10'14" e 5,18 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.532.641,01 m e E 672.546,88 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0387.00054.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°28'30" e 10,61 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.532.635,46 m e E 672.537,84 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO

TERÇA•FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 • ANO XIV | Nº 2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA CNPJ: 14.105.183/0001-14

de Inscrição Imobiliária: 0463.00219.0002 até o vértice **1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°28'30" e 17,32 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.532.626,41** m e **E 672.523,07** m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°53'55" e 18,62 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Ponto Comercial, edificado em alvenaria de blocos e estrutura de concreto armado, sendo revestido com telhas de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 ponto comercial, 02 depósitos, 01 corredor, 01 lavabo e 02 banheiros sociais, perfazendo uma área total construída de 106,28m² (cento e seis metros e vinte oito centímetros quadrados) e área útil de 96,96m² (noventa e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de dezembro de 2022.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF23-38E9-7AA9-DF86-E222 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF23-38E9-7AA9-DF86-E222



Hash do Documento

9c4ca860f0009fe6df83873fc521e9b288bca11685ef7f9731c2a336d9ebddce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2022 15:08 UTC-03:00